

**Art. 1º** Nomear o servidor **ROGÉRIO NEVES GOMES** para exercer a função gratificada de Gerente Administrativo, Padrão FG-TA2, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 25.191**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 001/2015**, de 25 de fevereiro de 2015, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de março de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON**

**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O plenário do CONDECON - Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078, de 22 de setembro de 1990, Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e Lei Municipal nº 7078, de 01 de outubro de 2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o cronograma para apresentação de relatórios bimestrais de atividades para o exercício de 2015.

**Art. 2º** O relatório bimestral de atividades deverá descrever as ações executadas para a concretização do Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, aprovado através da resolução CONDECON 002/2014.

**Art. 3º** Os relatórios bimestrais de atividades deverão ser expostos durante as reuniões bimestrais do CONDECON, a serem realizadas na sede no PROCON Cachoeiro de Itapemirim, localizada na Avenida Monte Castelo, nº 28, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim – ES, de acordo com a resolução 001/2014.

**Cronograma para apresentação de relatórios bimestrais de atividades do CONDECON**

Atividades do 1º bimestre de 2015 - Quarta-feira - 29 de abril de 2015 às 08:00 horas

Atividades do 2º bimestre 2015 - Quarta-feira - 24 de junho de 2015 às 08:00 horas.

Atividades do 3º bimestre de 2015 - Quarta-feira - 26 de agosto de 2015 às 08:00 horas.

Atividades do 4º bimestre de 2015 - Quarta-feira - 28 de outubro de 2015 às 08:00 horas.

Atividades do 5º bimestre de 2015 - Quarta-feira - 16 de dezembro de 2015 às 08:00 horas.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ROGERIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Presidente do CONDECON**

**PORTARIA Nº 178/2015**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº. 2 - 2396/2015,

**RESOLVE:**

Transferir a lotação da servidora municipal **GLAUCIA CARDOSO SILVA BRESINKI**, Ajudante Geral, da SEMDEC para a SEMFA, a partir de 02 de março de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2015.

**IONARA CRESPO FERREIRA GOMES**  
**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos,**  
**em exercício – Decreto nº 25.110/2015**

**PORTARIA Nº 180/2015**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 46 - 35.849/2014,

**RESOLVE :**

Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **LAYNIA FERREIRA ALEXANDRINO**, Auxiliar de Serviços da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho - SEMASI/PASS, desenvolvendo atividades que não requeiram esforço físico, tais como: ajudar na distribuição de merenda escolar, vigiar as crianças que estiverem dormindo e preparar materiais destinados à recreação e decoração das salas de aula, na EMEB “Sandra M. Vargas Piassi”, pelo período de 12